



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 986 Em 06/04/18
Responsável

DECRETO Nº 117/2018

Vanessa Fizzio Coqueiro
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO
FUNDEB DE SANTA TERESA ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o processo protocolado sob o nº 5004/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução nº 002/2018 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Teresa-ES - FUNDEB, em todos os seus termos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de abril de 2018.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Santa Teresa**PREFEITURA****DECRETO 117/2018**

Publicação Nº 129615

DECRETO Nº 117/2018

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB DE SANTA TERESA ES.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o processo protocolado sob o nº 5004/2018, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução nº 002/2018 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Teresa-ES - FUNDEB, em todos os seus termos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 06 de abril de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 108/2018 - REGULAMENTA A APLICAÇÃO DAS IN'S STI Nº 02/2018 E 03/2018

Publicação Nº 129541

DECRETO Nº 108/2018

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS STI Nº 02/2018 E 03/2018, QUE DISPÕEM SOBRE AS ROTINAS DE TRABALHO E OS PROCEDIMENTOS PADRÕES DE CONTROLE DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A SEREM ADOTADOS PARA A SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO, UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE ORIGINAL E PROTEÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação contida no processo de nº 594/2018, da Unidade Central de Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam aprovadas as Instruções Normativas nº 02/2018 e 03/2018, do Sistema de Tecnologia da Informação - STI, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa/ES.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de abril de 2018.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB**
*Criado pela Lei Municipal Nº. 1.752/07 de 21 de março de 2007 e alterado pela Lei Municipal Nº1.994/09
de 05 de junho de 2009*

inscrito no Quadro de Avisos
Município de Santa Teresa - ES

22.03.2018 a 05.04.2018

Andrezza Paoliello Ziviani
RESPONSÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Santa Teresa, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.752/07 de 21 de março de 2007 e alterado pela Lei Municipal Nº 1.944/09 de 05 de junho de 2009 e decisão da Reunião Ordinária do dia 22 de março de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Eleição dos novos representantes para os Cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho do FUNDEB e demais membros do conselho, para o Biênio 2018 e 2020;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa, 22 de março de 2018

Andrezza Paoliello Ziviani

ANDREZZA PAOLIELLO ZIVIANI

Presidente do Conselho do FUNDEB